



LEI N.º 255/2004

DE, 26 DE MAIO DE 2004

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PLANO PLURIANUAL – PPA 2002/2005, COM INCLUSÃO E EXCLUSÃO PARCIAL DE ATIVIDADE NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover alteração de ações orçamentárias da Lei Plurianual – PPA, em consonância com a Lei Orçamentária – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue, par ao Exercício de 2004:

CRIAÇÃO:

02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

13.392.1007.2035	Resgate do Artesanato Artístico e Utilitário de Boa Vista		
3390.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	5.000,00

EXCLUSÃO PARCIAL:

02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

13.392.1007.2033	Preservação da Cultura do Município		
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	2.500,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.500,00
TOTAL		R\$	5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO